

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:  
Sim.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:  
Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

###### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço: 70%;

Qualidade dos serviços/desempenho — controlo da qualidade dos serviços: 10%;

Qualidade dos serviços/desempenho — experiência em trabalhos similares: 10%;

Qualidade dos serviços/desempenho — qualificação do pessoal a envolver no fornecimento: 10%.

###### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Acordo quadro n.º 13.34.0014/CTRSU.

###### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

###### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 17/07/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 5,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento de 5 euros por exemplar, acrescido de imposto sobre o valor acrescentado, a ser efectuado em dinheiro ou cheque, no acto da entrega.

###### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/07/2007.

Hora: 17.

###### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

###### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

###### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/07/2007.

Hora: 15.

Lugar: o indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Poderá assistir ao acto público quem o pretender, mas só poderão nele intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, até três por concorrente, devendo constar da credencial o nome, o número do bilhete de identidade ou passaporte, profissão e relação com a empresa e ou agrupamento a que pertencer.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

##### VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informação referente ao ponto IV.3.3): o processo de concurso poderá ser examinado nas instalações da entidade adjudicante, de segunda-feira a quarta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, quinta-feira das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos e sexta-feira das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos até à data do acto público do concurso. Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso desde que tenha sido solicitado por escrito com a antecedência mínima de quatro dias.

Informação referente ao ponto IV.3.4): as propostas deverão ser enviadas por correio registado e com aviso de recepção ou entregues em mão contra recibo, no endereço indicado em I.1.

Informação referente ao ponto IV.3.7): o prazo considerar-se-á prorrogado, se necessário, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais de 30 dias.

Informação referente ao ponto IV.3.8): a abertura das propostas será efectuada em acto público, que terá lugar na morada da entidade adjudicante, e realizar-se-á pelas 15 horas do primeiro dia útil seguinte ao do termo do prazo para a apresentação das propostas.

A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, nos termos previstos no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/05/2007.

10 de Maio de 2007. — O Director da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, *João Fernando Alexandre das Neves*.

2611015030

## RECTIFICAÇÕES

### CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços   
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Covilhã	À atenção de Secção de Compras e Concursos
Endereço Praça do Município	Código postal 6200-151
Localidade/Cidade Covilhã	País Portugal
Telefone 275330600	Fax 275330622
Correio electrónico compras@cm-covilha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-covilha.pt

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso:

- Os titulares de registo ou alvará, emitido pelo IMOPPI;
- Os não titulares de registo ou alvará emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- O registo ou alvará deve conter:

- A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas — empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias — de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou, a 3.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
- A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.

- O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio é de rectificação ao ponto 6 do programa de concurso — admissão dos concorrentes —, sendo assim corrigido o ponto III.2.1) do anúncio do concurso público para a empreitada de construção da ponte pedonal por cima da Ribeira da Carpinteira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007 (de fl. 9721 a fl. 9722).

8 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611014723

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Covilhã	À atenção de Secção de Compras e Concursos
Endereço Praça do Município	Código postal 6200-151
Localidade/Cidade Covilhã	País Portugal
Telefone 275330600	Fax 275330622
Correio electrónico compras@cm-covilha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-covilha.pt

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Verificação e regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte. Participação aos órgãos municipais competentes das irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos. Verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título. Remessa semestral ao órgão deliberativo do município de informação sobre a respectiva situação económica e financeira. Emissão de parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinadas pela Assembleia Municipal. Apoiar tecnicamente, em função das solicitações da Câmara Municipal ao longo do período de vigência do contrato. Certificação legal das contas e parecer sobre as mesmas.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

3 0 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 3 1 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Secção de Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente anúncio é de rectificação do artigo 1.º — cláusulas técnicas — parte II — caderno de encargos, de prorrogação de prazo para a entrega das propostas e de esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes), do concurso público para a prestação de serviços de actividade de auditor de contas, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007 (de fl. 9818 a fl. 9819).

9 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*. 2611014807

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASCAIS**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Cascais	À atenção de
Endereço Largo da Misericórdia, 1	Código postal 2750-436
Localidade/Cidade Cascais	País Portugal

Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

- 1 — [Mantém-se a redacção do anúncio referido no ponto VI.4) *infra*].
- 2 — [Mantém-se a redacção do anúncio referido no ponto VI.4) *infra*].
- 3 — O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do número anterior deve conter:
  - a) A 10.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
  - b) As 1.ª a 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.
- 4 — [Mantém-se a redacção do anúncio referido no ponto VI.4) *infra*].
- 5 — [Mantém-se a redacção do anúncio referido no ponto VI.4) *infra*].

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B1) Os critérios a seguir indicados

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância.

A todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 1 a 10 valores:

a) Preço (P): 60% — a avaliação do factor preço é feita proporcionalmente aos valores globais apresentados. A unidade de proporcionalidade (UP) é calculada da seguinte forma:

$$UP = (1,25 * PB - PMB)/9$$

PB = preço base;

PMB = proposta mais baixa.

A classificação de cada proposta será obtida por:

$$Class = 10 - (Pxi - PMB)/(UP)$$

Pxi — proposta considerada.

Deste modo, todas as propostas com valor superior a 25% do preço base serão excluídas na fase da análise das propostas (em consonância com o estatuído no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

b) Valia técnica da proposta (VTP): 40%.

a. Nota justificativa do preço proposto (NJ) — 10%;

b. Lista de preços unitários (LP) — 15%;

c. Programa de trabalhos (PT) — 30%, que inclui:

i. Plano de trabalhos;

ii. Plano de mão-de-obra;

iii. Plano de equipamento.

d. Plano de pagamentos (PP) — 15%;

e. Memória descritiva e justificativa (MD) — 15%;

f. Titularidade de certificação de qualidade aferida por normas ISO (CQ) — 5%.

Neste critério, serão atribuídos 0 valores ou 10 valores, consoante seja, ou não, demonstrada a titularidade de certificação de qualidade.

g. Prazo de garantia, se superior ao mínimo de cinco anos legalmente fixado (PG) — 10%.

Se o candidato nada referir acerca do prazo de garantia ou propuser o prazo de cinco anos, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 0 valores.

Se o candidato propuser prazo de garantia superior, não sendo consideradas fracções inferiores a ano, ser-lhe-á atribuída a seguinte pontuação a 2 valores por cada ano a mais de garantia, até ao limite de mais 5 anos e 10 valores.

VTP corresponde à pontuação obtida na valia técnica da proposta a analisar e será calculada de acordo com seguinte fórmula:

$$VTP = 0,10 * NJ + 0,15 * LP + 0,30 * PT + 0,15 * PP + 0,15 * MD + 0,05 * CQ + 0,10 * PG$$

Classificação final (CF).

A classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 * P + 0,40 * VTP$$

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a proposta de preço mais baixo, considerando que pretende seleccionar um concorrente que, por preço mais vantajoso possível, garanta no mais longo espaço de tempo possível, pela experiência e pela qualidade da sua capacidade técnica e financeira, a boa execução da empreitada.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 2 3 / 0 5 / 2 0 0 7